



RESOLUÇÃO SEE Nº 3.661, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convoca, para escolha dos locais de lotação conforme ordem de classificação, os candidatos aprovados para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE-MG), tendo em vista a aprovação dos seguintes candidatos para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), conforme concursos públicos regidos pelos Editais FJP nº 006/2011 e nº 002/2012, e considerando-se a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 30/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica informada a ordem de classificação dos candidatos nomeados para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), conforme média simples das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas ofertadas ao longo do Curso de Administração Pública (CSAP), requisito para habilitação e provimento na carreira de EPPGG:

Nome	Ordem de classificação	Média de Notas
DANIELA BITTENCOURT ROCHA	1	93,96
ANDRÉ CORREA DE OLIVEIRA	2	92,18
ESTEVÃO DE ALMEIDA VILELA	3	87,42
BRUNO DE CASTRO ROZENBERG	4	86,62
FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAMOS	5	85,92
SARA VITRAL REZENDE	6	85,70
TAISSA PIRES MAIA	7	84,93
LUIZA SOUZA COSTA	8	84,66
PABLO SANTOS MOTA	9	84,26
LARISSA RIBEIRO BRAGA	10	83,92
YAN CARLOS DE FREITAS CARDOSO	11	83,77
MILENA CLARA FAGUNDES DO REAL	12	83,65
PEDRO VICTOR MOREIRA DE SOUZA	13	83,47
CAMILA BOTELHO DA SILVA FERREIRA	14	83,25
ARTHUR SILVA CHEIB	15	82,52
ISADORA RIBEIRO LOPES	16	82,21
AUGUSTO CESAR GUIMARÃES DE SOUZA	17	82,02
LUIZA CARVALHO	18	81,97
ANNA CAROLINA PERAGALLOS CORRÊA	19	81,76
BARBARA CAMPOS DE ANDRADE	20	81,57
IVAN TAVARES DE MELO FILHO	21	81,52

PUBLICADO EM

08 DEZ. 2017



FELIPE FERREIRA NAVARRO	22	81,43
STEFANIA MENDES PEREIRA	23	81,15
PATRICIA CERQUEIRA VIEIRA	24	80,72
MELISSA COSTA ALCÂNTARA	25	80,26
MARIA PAULA LAMEGO ROSCOE PAPINI	26	80,17
TAYENE PEDROSA NOVAIS	27	80,10
JULIA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA	28	79,91
MAGNO PELUSO TORQUETTE	29	79,53
NATHALIA CAROLINE DE SOUZA REIS	30	79,48
ANDRÉ LOBATO ANDRADE	31	79,38
RODRIGO ROMERO PACHECO	32	78,20
PEDRO FIGUEREDO DURÃO	33	77,09
PEDRO WILLIAM RIBEIRO DINIZ	34	75,86
JULIO CÉSAR PERREIRA ROCHA	35	75,86
DÉBORA ADORNO DE SOUZA	36	75,84
FREDERICO CORRÊA LIMA DE CARVALHO	37	75,77
VINICIUS EUSTAQUIO EVANGELISTA	38	75,15

Art. 2º - Ficam informados os locais onde haverá vagas para o provimento dos 38 (trinta e oito) candidatos nomeados:

Unidade	Município	Quantidade de vagas
Superintendência Regional de Ensino Montes Claros	Montes Claros	3
Superintendência Regional de Ensino Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	2
Superintendência Regional de Ensino Governador Valadares	Governador Valadares	2
Superintendência Regional de Ensino Uberlândia	Uberlândia	2
Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A	Belo Horizonte	3
Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B	Belo Horizonte	3
Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C	Belo Horizonte	3
Superintendência Regional de Ensino Diamantina	Diamantina	2
Superintendência Regional de Ensino Almenara	Almenara	2
Superintendência Regional de Ensino Januária	Januária	2
Secretaria de Estado de Educação Unidade Central	Belo Horizonte	14

PUBLICADO EM

08 DEZ. 2017



Art. 3º - Ficam convocados os candidatos nomeados para comparecerem à Cidade Administrativa, localizada ao endereço Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 14º andar, sala 07, em Belo Horizonte, na data de 13 de dezembro de 2017, às 10 horas, para manifestarem sua preferência de escolha quanto aos locais de lotação.

I - A ordem de escolha dos candidatos nomeados obedecerá à ordem de classificação constante no Art. 1º desta Resolução.

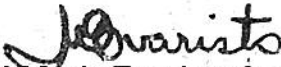
II - Na impossibilidade de presença do candidato no local, data e horário agendado, a escolha poderá ser feita por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com fins específicos, com firma reconhecida em cartório.

III - Os candidatos nomeados que não comparecerem ou não enviarem representante legal no local, data e horário agendado para a manifestação da escolha do local de lotação, perderão a prerrogativa de escolha conforme a ordem de classificação constante no Art. 1º desta Resolução e serão designados para as vagas remanescentes que, eventualmente, não forem preenchidas.

IV - O prazo de tolerância para início do processo de escolha pelos candidatos será de 10 (dez) minutos. O candidato ou representante legal que comparecer ao local após o referido prazo, perderá o direito de manifestar sua opção, conforme a sua posição na listagem de classificação, e só poderá fazê-lo após todos os candidatos que estavam presentes até às 10 horas e 10 minutos terem se manifestado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 07 de dezembro de 2017.


Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

PUBLICADO EM
08 DEZ. 2017